



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 7 de janeiro de 2004

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando a aquisição e/ou contratação de produtos e serviços postais, fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, no valor anual estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), prorrogável o contrato por até 60 (sessenta) meses.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Em exercício